ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMO SENHOR
Reitor da Universidade de Trás-os-Montes
e Alto Douro
Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira
Quinta de Prados - Apartado 1013
5001-801 Vila Real

61 /CAOTPL

***ASSUNTO:** Petição n.º 103/XI/2.ª iniciativa de Luísa Maria Cardoso Antunes e outros*

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, (CAOTPL) deliberou solicitar a V. Ex.ª que se digne prestar as seguintes informações, essenciais para a apreciação da Petição:

3. Quais os procedimentos desenvolvidos pela Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias no sentido de ser assegurado o estudo de animais sem recurso a cobaias, nos termos dos artigos 30.º e 40.º da Portaria n.º 1005/92, de 23 de Outubro, que aprova as normas técnicas de protecção dos animais utilizados para fins experimentais?

4. Qual o relacionamento existente com os Canis e Gatis Municipais na área de influência dessa instituição?

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª que nos remeta as informações em causa, nos termos do nº 1 do Artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (**20 dias**) previsto no nº 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento, 19 JAN. 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(*Júlio Miranda Calha*)